

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



cosems|GO



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 691/2025 - CIB Goiânia, 02 de julho de 2025

Aprova o Curso de Capacitação para os Profissionais da Atenção Primária à Saúde – APS e Gestores no Sistema e-SUS APS

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – A Constituição Federal de 1988, Art. 200, inciso II, que prevê a competência do Sistema Único de Saúde de, além de outras atribuições, nos termos da lei, ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;
- 2** – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- 3** – A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 4** – A Portaria nº 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, que institui a Estratégia e-SUS Atenção Básica como parte do processo de reestruturação dos sistemas de informação da Atenção Primária à Saúde no âmbito do SUS;
- 5** – A Resolução nº 897/2023 – CIB, de 26 de julho de 2023, que aprova o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Estado de Goiás – PEEPS, para o período de 2023 a 2026;
- 6** – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Gestão e Governança Regional, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 14 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, de 19 de março de 2025, o Curso de Capacitação para os Profissionais da Atenção Primária à Saúde – APS e Gestores no Sistema e-SUS APS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 19:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 08/07/2025, às 18:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76518871** e o código CRC **3C9E72EE**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO -
CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202500010027185



SEI 76518871